

13 – SECRETARIA MUN. TURISMO, CULT. E DESENV. ECONÔMICO
03 – DIVISÃO DE CULTURA

13 392 0051 1.072 000 – Construção de Centro de Oficinas

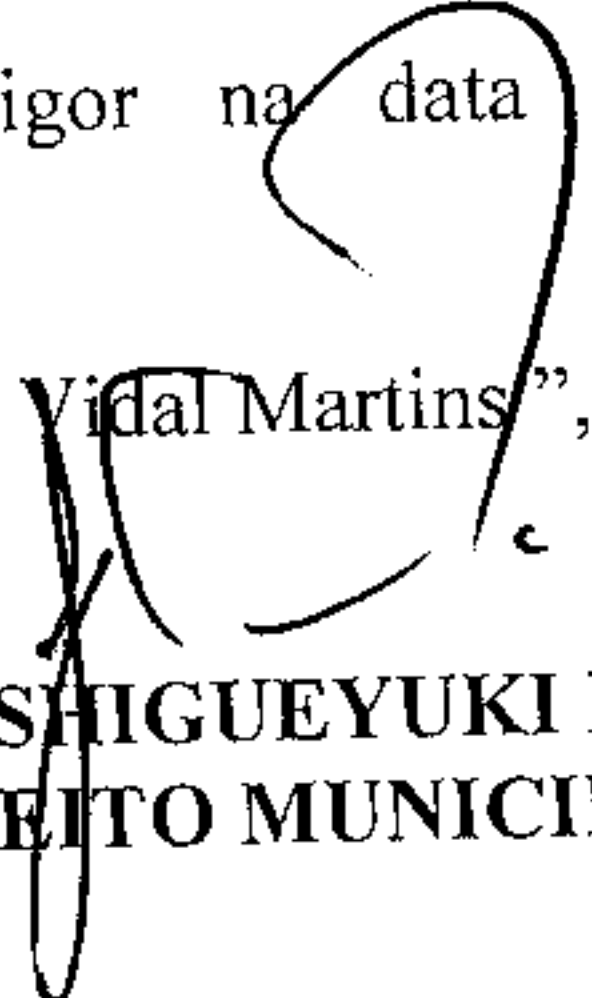
4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações

Ficha 1259 – Fonte 02 – Transf. e Conv. Estaduais – Vinc.....R\$ 8.900,00

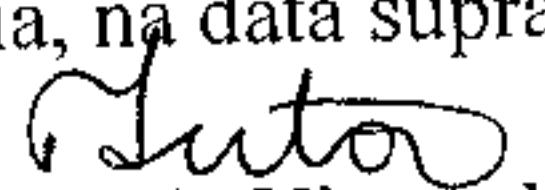
TOTAL:-.....R\$ 40.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 04 de novembro de 2011.


ARNALDO SHIGUEYUKI ENOMOTO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada nesta
Secretaria, na data supra.


Tânia Andrade Victor de Brito
SECRETARIA ADMINISTRATIVA



LEI Nº 4.070, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2011

“ Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências ”.

ARNALDO SHIGUEYUKI ENOMOTO, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte Lei :-

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de um Crédito Adicional Suplementar junto a Contadoria Municipal na importância de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), destinado a suplementar dotações do orçamento vigente que terão as seguintes classificações analíticas da despesa, a saber :-

08 – DIVISÃO DE ESPORTES

01 – DEPARTAMENTO DE ESPORTES

27 812 0015 2.025 000 – Manut. do Setor de Ed. Física e Esportes

3.3.90.41.00.0000 – Diárias – P. Civil

Ficha 652 – Fonte 01 – Tesouro.....R\$ 2.000,00

27 812 0015 2.025 000 – Manut. do Setor de Ed. Física e Esportes

3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo

Ficha 654 – Fonte 01 – Tesouro.....R\$ 18.000,00

27 812 0015 2.025 000 – Manut. do Setor de Ed. Física e Esportes

3.3.90.31.00.0000 – Premiações Cult., Art., Cient., Desp. e Outras

Ficha 660 – Fonte 01 – Tesouro.....R\$ 5.000,00

27 812 0015 2.025 000 – Manut. do Setor de Ed. Física e Esportes

3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv. de Terceiros – P. Jurídica

Ficha 663 – Fonte 01 – Tesouro.....R\$ 15.000,00

TOTAL:-.....R\$ 40.000,00

Art. 2º - O valor do presente Crédito correrá por conta da transposição e remanejamento das seguintes dotações orçamentárias:

04 – SECRETARIA MUN. DE ADM. E PLANEJAMENTO

03 – DIVISÃO DA DEFESA CIVIL E SEG. PÚBLICA

06 182 0006 2.081 000 – Manut. na Prevenção e Combate a Sinistro

3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv. de Terceiros – P. Jurídica

Ficha 150 – Fonte 01 – Tesouro.....R\$ 20.000,00

08 – DIVISÃO DE ESPORTES

01 – DEPARTAMENTO DE ESPORTES

27 812 0015 2.025 000 – Manut. do Setor de Ed. Física e Esportes

3.3.90.36.00.0000 – Outros Serv. de Terceiros – P. Física

Ficha 661 – Fonte 01 – Tesouro.....R\$ 11.100,00



9